



PORTARIA Nº 523/2026

**Institui o Plano de
Comunicação e
Mobilização da Política
Municipal de Alfabetização
de Alegre/ES e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o direito à educação e à garantia do padrão de qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Currículo do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização do Município de Alegre/ES;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.405/2026, que disciplina a Política Municipal de Alfabetização, especialmente o disposto nos arts. 58, 58-A, 58-B, 59, 60 e 61;

CONSIDERANDO que o art. 58-B do referido Decreto estabelece o Plano de Comunicação e Mobilização da Política Municipal de Alfabetização como instrumento destinado à divulgação das ações, resultados, metas, boas práticas e demais informações de interesse da comunidade escolar e da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar comunicação institucional planejada, transparente, acessível e articulada às ações de implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;



RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Comunicação e Mobilização da Política Municipal de Alfabetização de Alegre/ES, constante do Anexo Único desta Portaria, como instrumento orientador das ações de comunicação, divulgação, mobilização e participação relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º O Plano de Comunicação e Mobilização tem por finalidade estabelecer diretrizes e procedimentos para:

- I – dar visibilidade às ações, metas, resultados e iniciativas da Política Municipal de Alfabetização;
- II – orientar os profissionais da educação quanto às ações, instrumentos, processos e resultados relacionados à Política;
- III – fortalecer a participação das famílias no acompanhamento da frequência, da leitura e das aprendizagens das crianças e dos estudantes;
- IV – promover a mobilização da comunidade escolar em torno do direito de aprender e da garantia da alfabetização;
- V – divulgar resultados educacionais de forma clara, responsável e contextualizada;
- VI – valorizar e divulgar boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- VII – fortalecer a cultura de leitura, a participação, a frequência escolar e as ações de recomposição das aprendizagens;
- VIII – assegurar comunicação acessível, inclusiva e adequada aos diferentes públicos.

Art. 3º São considerados públicos prioritários do Plano de Comunicação e Mobilização:

- I – profissionais docentes da Rede Pública Municipal de Ensino;
- II – equipes gestoras e coordenações pedagógicas das unidades escolares;
- III – crianças e estudantes;
- IV – famílias e responsáveis;



- V – Conselho Municipal de Educação;
- VI – Comitê Técnico Municipal de Implementação e Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização;
- VII – comunidade escolar e sociedade em geral.

Art. 4º A comunicação das ações da Política Municipal de Alfabetização deverá utilizar, conforme a natureza e o público da informação, os canais institucionais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Executiva de Educação, incluindo:

- I – site e demais canais institucionais;
- II – redes sociais institucionais;
- III – comunicados e grupos institucionais;
- IV – reuniões pedagógicas, encontros formativos e reuniões de monitoramento;
- V – reuniões com famílias e comunidade escolar;
- VI – relatórios, boletins, informativos e painéis de indicadores;
- VII – eventos, mostras, campanhas e ações de incentivo à leitura;
- VIII – outros meios institucionais oficialmente adotados pela Secretaria Executiva de Educação.

Art. 5º A periodicidade das ações de comunicação observará o cronograma de implementação e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, o calendário escolar e as necessidades identificadas pela Secretaria Executiva de Educação.

Parágrafo único. A comunicação poderá ocorrer de forma contínua ou em períodos específicos, especialmente por ocasião de avaliações, devolutivas pedagógicas, formações, ações de recomposição das aprendizagens, campanhas de leitura, monitoramento de indicadores e divulgação de resultados.

Art. 6º A divulgação dos resultados da Política Municipal de Alfabetização deverá:

- I – utilizar informações consolidadas e oficialmente validadas;
- II – apresentar os dados de maneira clara, objetiva e contextualizada;
- III – priorizar a finalidade pedagógica e a transparência das ações públicas;



IV – evidenciar avanços, desafios e ações desenvolvidas para a melhoria da aprendizagem;

V – preservar a identidade, a imagem, a privacidade e os direitos das crianças, dos estudantes e dos demais integrantes da comunidade escolar;

VI – evitar qualquer forma de exposição individual, constrangimento, comparação indevida ou estigmatização.

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva de Educação, por meio de suas equipes técnicas, coordenar e acompanhar a execução do Plano de Comunicação e Mobilização, promovendo a articulação entre os diferentes setores, unidades escolares e instâncias de participação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º Compete às unidades escolares:

I – divulgar às famílias e à comunidade escolar as ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização;

II – promover espaços de diálogo sobre frequência, leitura, participação e aprendizagem;

III – comunicar os resultados e encaminhamentos pedagógicos de forma responsável e compreensível;

IV – incentivar a participação das famílias no acompanhamento das aprendizagens;

V – registrar as ações de comunicação e mobilização realizadas;

VI – encaminhar à Secretaria Executiva de Educação informações e evidências das ações desenvolvidas, quando solicitadas.

Art. 9º As ações de comunicação e mobilização deverão estar articuladas aos demais instrumentos da Política Municipal de Alfabetização, especialmente ao Plano Anual de Implementação, aos instrumentos de avaliação, aos processos de intervenção e recomposição das aprendizagens, aos indicadores de monitoramento e às ações de formação continuada.



Art. 10. O acompanhamento da execução do Plano de Comunicação e Mobilização será realizado periodicamente pela Secretaria Executiva de Educação, considerando:

- I – as ações de comunicação realizadas;
- II – os públicos alcançados;
- III – os canais utilizados;
- IV – as estratégias de mobilização desenvolvidas;
- V – a divulgação dos resultados e das boas práticas;
- VI – a participação das famílias e da comunidade escolar;
- VII – as dificuldades identificadas e as medidas necessárias para o aperfeiçoamento das ações.

Art. 11. As ações de comunicação e mobilização deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, acessibilidade, inclusão, proteção de dados e respeito aos direitos das crianças e dos estudantes.

Art. 12. O Plano de Comunicação e Mobilização poderá ser atualizado sempre que houver necessidade técnica, alteração dos instrumentos da Política Municipal de Alfabetização ou modificação da legislação educacional aplicável, mediante ato da Secretaria Executiva de Educação, preservadas suas finalidades e diretrizes.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 14. Integra esta Portaria, para todos os fins, o Anexo Único – Plano de Comunicação e Mobilização da Política Municipal de Alfabetização de Alegre/ES.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique – se, Registre – se e Comunique – se.

Alegre - ES, 02 de setembro de 2026.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS

Secretário Executivo de Educação



ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
ALFABETIZAÇÃO DE ALEGRE/ES

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão responsável: Secretaria Executiva de Educação – SEED

Município: Alegre – Espírito Santo

Política: Política Municipal de Alfabetização

Instrumento: Plano de Comunicação e Mobilização

Vigência: exercício de 2026, com revisão anual

Responsável pela coordenação: Secretaria Executiva de Educação

Execução: setores técnicos da SEED, equipes gestoras, equipes pedagógicas e unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Plano de Comunicação e Mobilização integra os instrumentos técnicos da Política Municipal de Alfabetização e tem fundamento no art. 58-B do Decreto Municipal nº 14.405/2026, que determina a elaboração de plano destinado à divulgação das ações, resultados, metas, boas práticas e demais informações de interesse da comunidade escolar e da sociedade.

O Plano deverá ser executado em articulação com os demais instrumentos da Política Municipal de Alfabetização, especialmente o Plano Anual de Implementação, os instrumentos de avaliação, o Plano de Intervenção Pedagógica, as ações de recomposição das aprendizagens, as Diretrizes Municipais para a Leitura Diária e os instrumentos de monitoramento.

Sua execução observará a legislação educacional vigente, a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo do Espírito Santo, o Plano Municipal de Educação, a Política Municipal de Alfabetização e as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, conforme previsto no Decreto.



3. FINALIDADE

O Plano de Comunicação e Mobilização tem por finalidade organizar e orientar as ações de comunicação institucional da Política Municipal de Alfabetização, garantindo que informações sobre ações, metas, resultados, avaliações, formação continuada, leitura, frequência escolar, recomposição das aprendizagens e boas práticas sejam divulgadas de maneira planejada, acessível, responsável e transparente.

Busca-se, ainda, fortalecer a comunicação entre a Secretaria Executiva de Educação, unidades escolares, profissionais da educação, estudantes, famílias, Conselhos Municipais e comunidade, promovendo uma cultura de corresponsabilidade pela aprendizagem de todas as crianças.

4. OBJETIVO GERAL

Estabelecer uma política permanente de comunicação e mobilização capaz de informar, orientar, envolver e corresponsabilizar profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade na implementação da Política Municipal de Alfabetização e na garantia do direito de aprender.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – dar visibilidade às ações desenvolvidas pela Política Municipal de Alfabetização;
- II – comunicar às unidades escolares as orientações, metas, cronogramas, procedimentos e instrumentos da Política;
- III – fortalecer a comunicação entre Secretaria Executiva de Educação e equipes gestoras;
- IV – apoiar os profissionais da educação na compreensão dos resultados das avaliações e das ações pedagógicas decorrentes desses resultados;
- V – divulgar, de forma responsável, os resultados educacionais da Rede Municipal;
- VI – orientar as famílias sobre formas de participação no processo de aprendizagem das crianças;



- VII – mobilizar as famílias para a leitura, frequência e acompanhamento da vida escolar;
- VIII – valorizar e divulgar práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- IX – fortalecer a cultura leitora no Município;
- X – divulgar ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- XI – promover a participação da comunidade nas ações relacionadas à alfabetização;
- XII – fortalecer a identidade da Política Municipal de Alfabetização;
- XIII – assegurar comunicação acessível, inclusiva, clara e adequada aos diferentes públicos;
- XIV – evitar a divulgação inadequada de informações que possam expor individualmente estudantes, professores ou unidades escolares;
- XV – fortalecer a transparência e a prestação de contas das ações desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Educação.

6. PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO

A comunicação da Política Municipal de Alfabetização observará os seguintes princípios:

- clareza: informações objetivas e compreensíveis;
- transparência: divulgação responsável das ações e resultados;
- acessibilidade: comunicação adequada aos diferentes públicos;
- inclusão: respeito às diferentes necessidades e formas de participação;
- equidade: garantia de acesso às informações;
- responsabilidade: cuidado com informações educacionais e pessoais;
- corresponsabilidade: valorização do papel de cada sujeito na garantia da aprendizagem;
- gestão baseada em evidências: comunicação fundamentada em dados e resultados;
- respeito à privacidade: proteção dos dados pessoais e da imagem dos estudantes;



- caráter pedagógico: resultados utilizados para orientar decisões e ações, e não para exposição ou classificação indevida.

7. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

Público	Finalidade da comunicação	Temas prioritários	Canais	Periodicidade
Professores	Orientar e apoiar a prática pedagógica	Avaliação, alfabetização, leitura, escrita, numeracia, intervenção, recomposição e formação	Comunicados institucionais, reuniões, formações, materiais pedagógicos	Mensal e conforme necessidade
Gestores escolares	Alinhar a implementação da Política	Metas, indicadores, frequência, aprendizagem, monitoramento e responsabilidades	Reuniões, ofícios, comunicados e grupos institucionais	Mensal e conforme cronograma
Coordenadores pedagógicos	Apoiar o acompanhamento pedagógico	Avaliação, planejamento, intervenção, formação e acompanhamento	Reuniões pedagógicas, formações e materiais técnicos	Mensal
Famílias	Mobilizar e corresponsabilizar	Leitura, frequência, participação, acompanhamento da aprendizagem	Reuniões, comunicados, materiais impressos e canais institucionais	Trimestral e em campanhas



Público	Finalidade da comunicação	Temas prioritários	Canais	Periodicidade
Estudantes	Engajar e incentivar	Leitura, aprendizagem, participação e protagonismo	Campanhas, eventos, murais, atividades escolares	Contínua
Conselho Municipal de Educação	Dar transparência e promover acompanhamento institucional	Implementação, resultados e monitoramento	Relatórios, reuniões e comunicações oficiais	Semestral/ anual
Comitê Técnico Municipal	Subsidiar acompanhamento técnico	Indicadores, resultados, ações e recomendações	Relatórios e reuniões	Trimestral
Comunidade	Dar visibilidade e prestar contas	Resultados consolidados e boas práticas	Site, redes institucionais, eventos e publicações	Contínua
Profissionais da SEED	Integrar as ações institucionais	Metas, ações, cronograma e resultados	Reuniões e comunicados internos	Mensal

8. EIXOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação será organizada em seis eixos estratégicos:

Eixo 1 – Comunicação institucional

Divulgação de orientações, cronogramas, documentos, ações e decisões da Política Municipal de Alfabetização.

Eixo 2 – Comunicação pedagógica



Comunicação relacionada a avaliação, planejamento, intervenção, recomposição, leitura, escrita, oralidade e numeracia.

Eixo 3 – Comunicação com as famílias

Ações destinadas a orientar as famílias sobre frequência, leitura, acompanhamento da aprendizagem e participação na vida escolar.

Eixo 4 – Comunicação de resultados

Divulgação periódica de dados educacionais consolidados, contextualizados e utilizados para planejamento.

Eixo 5 – Valorização e divulgação de boas práticas

Identificação e divulgação de experiências desenvolvidas pelos profissionais e unidades escolares.

Eixo 6 – Mobilização social

Campanhas e ações destinadas a envolver estudantes, famílias, escolas, comunidade e parceiros na garantia do direito à aprendizagem.

9. CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

Serão utilizados, conforme a finalidade e o público:

1. site oficial da Prefeitura Municipal;
2. canais oficiais da Secretaria Executiva de Educação;
3. redes sociais institucionais;
4. comunicados oficiais;
5. ofícios e documentos administrativos;
6. grupos institucionais de comunicação;
7. reuniões com gestores;
8. reuniões pedagógicas;
9. encontros formativos;
10. reuniões com famílias;
11. murais e espaços de comunicação das escolas;



- 12. relatórios técnicos;
- 13. boletins informativos;
- 14. painéis de indicadores;
- 15. eventos e mostras pedagógicas;
- 16. campanhas de leitura e alfabetização;
- 17. materiais impressos e digitais.

10. MATRIZ DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Nº	Ação	Público	Periodicidade	Responsável	Evidência
1	Divulgação do Plano de Comunicação	Rede e comunidade	Anual	SEED	Publicação
2	Divulgação do cronograma anual da Política	Gestores e professores	Anual	SEED	Comunicado
3	Informativos sobre ações da Política	Rede	Mensal	SEED	Informativo
4	Divulgação das formações realizadas	Profissionais	Mensal/conforme formação	Equipes técnicas	Registro/publicação
5	Comunicação dos	Gestores/professores	Conforme calendário	SEED	Comunicado



Nº	Ação	Público	Periodicidade	Responsável	Evidência
	períodos de avaliação				
6	Divulgação das orientações para análise dos resultados	Gestores/equipes pedagógicas	Após avaliações	Equipe Técnica	Material técnico
7	Divulgação das ações de recomposição	Rede e comunidade	Conforme execução	SEED/Escolas	Registros
8	Campanha de incentivo à frequência	Famílias/estudantes	Semestral	SEED/Escolas	Campanha
9	Campanha de incentivo à leitura	Estudantes/famílias	Semestral	SEED/Escolas	Campanha
10	Divulgação de boas práticas	Rede/comunidade	Bimestral	Equipes técnicas	Publicações



Nº	Ação	Público	Periodicidade	Responsável	Evidência
11	Divulgação de projetos de leitura	Comunidade	Bimestral	Escolas	Registros
12	Comunicação de resultados educacionais	Rede/comunidade	Após consolidação	SEED	Relatório/bol etim
13	Divulgação do Relatório Anual	Comunidade	Anual	SEED	Relatório
14	Encontros com famílias	Famílias	Bimestral/semestral	Escolas	Ata/lista
15	Mostra de experiências exitosas	Rede	Anual	SEED	Evento
16	Avaliação da comunicação	Públicos envolvidos	Anual	SEED	Instrumento de avaliação

11. CRONOGRAMA ANUAL DE COMUNICAÇÃO



Período	Ações prioritárias
Janeiro/Fevereiro	Divulgação da Política; apresentação do Plano; orientação às equipes gestoras; divulgação do cronograma anual
Março	Comunicação das avaliações diagnósticas; orientações sobre análise dos resultados; mobilização para frequência e leitura
Abril	Divulgação das primeiras ações pedagógicas e formativas; comunicação com famílias
Maio	Divulgação de boas práticas; campanha de leitura; orientações sobre acompanhamento das aprendizagens
Junho	Comunicação dos resultados do primeiro semestre; divulgação de ações de intervenção e recomposição
Julho	Balanço semestral e comunicação das ações do segundo semestre
Agosto	Mobilização para retomada das ações; divulgação de formação e boas práticas
Setembro	Campanha de leitura e frequência; divulgação de projetos escolares
Outubro	Divulgação de experiências exitosas; mobilização da comunidade escolar
Novembro	Comunicação dos resultados consolidados; orientações para encerramento e avaliação das ações
Dezembro	Divulgação do relatório anual, resultados consolidados, boas práticas e recomendações para o exercício seguinte

12. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

A mobilização será desenvolvida por meio de:

12.1 Campanha permanente pela frequência



A comunicação deverá reforçar que a frequência escolar é condição essencial para a aprendizagem.

Serão desenvolvidos materiais com mensagens dirigidas às famílias, estudantes e comunidade, especialmente nos períodos de maior risco de infrequência.

12.2 Campanha permanente pela leitura

Serão promovidas ações que valorizem:

- leitura diária;
- contação de histórias;
- leitura compartilhada;
- empréstimo de livros;
- participação das famílias;
- projetos de leitura;
- espaços e cantinhos de leitura;
- eventos literários.

As diretrizes do Decreto estabelecem, inclusive, o acompanhamento das práticas de leitura diária e da participação das famílias nessas ações.

12.3 Mobilização das famílias

As escolas deverão realizar ações de comunicação que expliquem, de maneira simples:

- o que a criança está aprendendo;
- como a família pode contribuir;
- a importância da frequência;
- como estimular a leitura em casa;
- como acompanhar as atividades escolares;
- como procurar a escola quando houver dificuldades.
-

12.4 Valorização das boas práticas

A Secretaria Executiva de Educação estabelecerá fluxo para seleção e divulgação de experiências exitosas das escolas.

A divulgação deverá priorizar:



- projetos de leitura;
- estratégias de alfabetização;
- práticas inclusivas;
- ações de recomposição;
- experiências de gestão pedagógica;
- participação das famílias;
- experiências desenvolvidas na Educação Infantil;
- práticas de numeracia;
- projetos interdisciplinares.

13. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS

A divulgação dos resultados deverá ter caráter pedagógico e institucional, evitando transformar dados educacionais em instrumentos de exposição ou competição entre estudantes, professores ou escolas.

O Decreto determina expressamente que os resultados sejam divulgados de maneira agregada, comparável e contextualizada, evitando a exposição individual de estudantes e unidades escolares e observando as normas de proteção de dados pessoais.

Assim, a Secretaria deverá:

- I – divulgar resultados consolidados da Rede;
- II – contextualizar os dados apresentados;
- III – apresentar avanços e desafios;
- IV – relacionar resultados às ações pedagógicas;
- V – divulgar medidas adotadas para enfrentar dificuldades;
- VI – evitar rankings de estudantes;
- VII – evitar exposição individual de estudantes;
- VIII – evitar divulgação de informações pessoais;
- IX – utilizar os dados para planejamento e tomada de decisões;
- X – apresentar, sempre que possível, séries históricas para acompanhamento da evolução.

14. FLUXO PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



A comunicação dos resultados seguirá o seguinte fluxo:

Avaliação → Correção → Consolidação → Análise técnica → Devolutiva pedagógica → Planejamento das intervenções → Divulgação institucional

A divulgação somente ocorrerá após a consolidação e análise técnica dos dados. Esse procedimento está articulado ao Decreto, que prevê análise dos resultados pelas equipes escolares, apoio técnico da Secretaria e devolutiva contendo apresentação dos resultados, análise dos indicadores, definição de metas e pactuação das ações.

15. RESPONSABILIDADES

15.1 Secretaria Executiva de Educação

Compete à Secretaria:

- I – coordenar o Plano;
- II – definir as prioridades anuais de comunicação;
- III – produzir e validar materiais institucionais;
- IV – organizar o calendário de comunicação;
- V – acompanhar a execução das ações;
- VI – consolidar informações;
- VII – divulgar resultados institucionais;
- VIII – promover campanhas municipais;
- IX – orientar as unidades escolares;
- X – avaliar anualmente o Plano.

15.2 Equipes técnicas da SEED

Compete às equipes técnicas:

- I – fornecer informações técnicas para as comunicações;
- II – produzir conteúdos pedagógicos;
- III – apoiar as escolas;
- IV – identificar boas práticas;
- V – colaborar na elaboração de campanhas;
- VI – analisar dados antes da divulgação;
- VII – registrar e sistematizar as ações realizadas.



15.3 Equipes gestoras das escolas

Compete às equipes gestoras:

- I – garantir que as orientações da Secretaria cheguem aos profissionais;
- II – comunicar as famílias;
- III – promover reuniões e ações de mobilização;
- IV – divulgar as ações pedagógicas da escola;
- V – registrar as ações realizadas;
- VI – encaminhar boas práticas à Secretaria;
- VII – utilizar os canais institucionais de forma responsável;
- VIII – preservar informações pessoais dos estudantes.

15.4 Comitê Técnico Municipal

O Comitê deverá acompanhar a implementação do Plano, analisar informações relacionadas à Política e propor aperfeiçoamentos, em consonância com sua função consultiva e de assessoramento prevista no Decreto.

16. PADRÃO PARA COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS

Toda comunicação oficial relacionada à Política Municipal de Alfabetização deverá observar:

Identificação: Política Municipal de Alfabetização de Alegre/ES

Linguagem: clara, objetiva, respeitosa e acessível

Público: identificado previamente

Objetivo: definido

Informação principal: apresentada de forma destacada

Orientação: quando houver providência a ser adotada

Responsável: setor ou unidade responsável

Prazo: quando aplicável

Canal: adequado ao público.

17. COMUNICAÇÃO INCLUSIVA E ACESSÍVEL



As comunicações deverão considerar as diferentes condições de participação dos públicos, utilizando, sempre que possível:

- linguagem simples;
- fontes legíveis;
- contraste adequado;
- materiais digitais acessíveis;
- recursos visuais;
- audiodescrição quando necessária;
- Libras, quando aplicável;
- recursos de tecnologia assistiva;
- formatos alternativos de comunicação.

A comunicação deverá respeitar os princípios da educação inclusiva e assegurar que informações importantes não sejam restritas a um único formato.

18. PROTEÇÃO DE DADOS E IMAGEM

A comunicação da Política deverá preservar a privacidade dos estudantes e demais integrantes da comunidade escolar.

É vedada a divulgação desnecessária de:

- dados pessoais;
- informações individualizadas de aprendizagem;
- diagnósticos;
- informações de caráter sensível;
- documentos escolares;
- situações individuais de estudantes.

A divulgação de imagens deverá observar as autorizações e normas institucionais aplicáveis.

19. INDICADORES DE MONITORAMENTO

A execução do Plano será acompanhada pelos seguintes indicadores:

Indicador	Meta 2026
Informativos institucionais publicados	Mínimo 6



Indicador	Meta 2026
Campanhas de leitura	Mínimo 2
Campanhas de frequência	Mínimo 2
Divulgação de boas práticas	Mínimo 2
Reuniões com gestores com comunicação da Política	100% das previstas
Ações de comunicação com famílias	Mínimo 2 por semestre
Divulgação dos resultados consolidados	100% dos ciclos previstos
Unidades escolares participantes das campanhas	100%
Relatório anual divulgado	1
Avaliação anual do Plano	1

20. INSTRUMENTOS DE REGISTRO

Para comprovação das ações serão utilizados:

- atas;
- listas de presença;
- relatórios;
- registros fotográficos;
- materiais de divulgação;
- publicações institucionais;
- cards;
- boletins;
- comunicados;
- links de publicações;
- registros das campanhas;
- instrumentos de avaliação;
- relatórios das unidades escolares.

21. AVALIAÇÃO DO PLANO



A avaliação será realizada ao final de cada exercício, considerando:

- I – quantidade de ações realizadas;
- II – alcance das comunicações;
- III – participação das unidades escolares;
- IV – participação das famílias;
- V – alcance das campanhas;
- VI – quantidade de boas práticas divulgadas;
- VII – cumprimento da periodicidade estabelecida;
- VIII – compreensão dos públicos sobre as informações;
- IX – avaliação da utilidade dos materiais;
- X – dificuldades encontradas;
- XI – sugestões de aperfeiçoamento.

O resultado dessa avaliação integrará o Relatório Anual de Implementação e Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o modelo previsto no Decreto.

22. MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL

Período	O que será analisado	Responsável
1º acompanhamento	Ações realizadas, alcance e dificuldades	SEED
2º acompanhamento	Resultados, participação das escolas e famílias	SEED/Escolas
3º acompanhamento	Efetividade das campanhas e comunicações	SEED
4º acompanhamento	Cumprimento das metas e avaliação anual	SEED/Comitê

Quando identificadas dificuldades, deverão ser adotadas medidas corretivas, tais como reforço da comunicação, alteração de canais, ampliação da divulgação, adequação da linguagem ou reorganização do cronograma.

23. RECURSOS



A execução do Plano utilizará, prioritariamente, recursos humanos, materiais e tecnológicos já disponíveis na Secretaria Executiva de Educação e nas unidades escolares.

Poderão ser utilizados:

- equipamentos de informática;
- plataformas digitais;
- redes institucionais;
- materiais gráficos;
- recursos audiovisuais;
- espaços escolares;
- materiais pedagógicos;
- recursos de comunicação institucional.

Eventuais despesas observarão a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação aplicável.

24. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a implementação deste Plano:

1. ampliar a circulação de informações sobre a Política Municipal de Alfabetização;
2. fortalecer o alinhamento entre SEED e escolas;
3. ampliar a participação das famílias;
4. fortalecer a cultura da leitura;
5. ampliar a mobilização pela frequência escolar;
6. dar maior visibilidade às boas práticas;
7. melhorar a compreensão dos resultados educacionais;
8. fortalecer o uso pedagógico dos dados;
9. garantir maior transparência das ações;
10. consolidar uma cultura de corresponsabilidade pela aprendizagem.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS



O presente Plano será executado pelas unidades administrativas da Secretaria Executiva de Educação e pelas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas as competências de cada órgão e profissional.

O Plano poderá ser atualizado anualmente ou sempre que houver alteração na legislação, nas diretrizes da Política Municipal de Alfabetização ou nas necessidades identificadas durante seu monitoramento.

Os casos não previstos neste Plano serão analisados pela Secretaria Executiva de Educação, observadas as disposições da legislação vigente e do Decreto que institui a Política Municipal de Alfabetização.

26. QUADRO-RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO

Eixo	Ação	Meta	Periodicidade	Responsável	Evidência
Institucional	Informativos	10/ano	Mensal	SEED	Publicação
Pedagógico	Orientações técnicas	100% dos ciclos	Conforme cronograma	Equipe Técnica	Material
Resultados	Divulgação consolidada	100%	Após consolidação	SEED	Relatório
Leitura	Campanhas	2/ano	Semestral	SEED/Escolas	Campanha
Frequência	Campanhas	2/ano	Semestral	SEED/Escolas	Campanha
Boas práticas	Divulgação	6/ano	Bimestral	Equipe Técnica	Publicação
Famílias	Encontros	4/ano	Bimestral	Escolas	Ata
Formação	Divulgação	100%	Conforme formação	SEED	Registro
Monitoramento	Avaliação do Plano	1	Anual	SEED/Comitê	Relatório

27. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA



O presente Plano de Comunicação e Mobilização da Política Municipal de Alfabetização de Alegre/ES terá vigência pelo mesmo período de vigência desta Portaria da Secretaria Executiva de Educação, entrando em vigor na data de sua publicação e permanecendo vigente enquanto esta Portaria estiver em vigor.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
GSEED - SEED - PMAL
assinado em 03/09/2026 07:35:19 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 02/09/2026 15:50:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2026 07:35:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REJANE NOGUEIRA DOS SANTOS (SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SUEB - SEED - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J95HMZ>